



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI N.º 590 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017**

**"Altera o inciso I do art. 5º da Lei nº. 574/2016 e dá outras providências."**

A Câmara Municipal de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o inciso I do art. 5º da Lei nº. 574/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

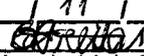
*"Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:*

*I – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e §1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.*

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins / MG, 29 de novembro de 2017.

  
**IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Quadro de  
Atos Oficiais em  
29 / 11 / 17  
  
Secretário(a) de Gabinete